

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
***Campus Maceió***

**EDITAL Nº 01/2023**

**SELEÇÃO DE MONITORES PARA O COLAB**

O Diretor-Geral do Campus Maceió, Instituto Federal de Alagoas (Ifal), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.566/IFAL, Gabinete da Reitoria do Ifal, de 06.07.2023, publicada no DOU de 07.07.2019, Seção 2, p. 25, e o Comitê Gestor do Laboratório Compartilhado de Pesquisa e Inovação – Colab, tornam público o presente Edital para a seleção de monitores/as para atuarem no Colab.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O Laboratório Compartilhado de Pesquisa e Inovação – Colab, do *Campus Maceió*, constitui um espaço destinado a atividades diversas vinculadas à cultura ou movimento *maker* (“Do it yourself”, “faça você mesmo/a”) e à educação 4.0, com ênfase na concepção, planejamento e execução de ideias inovadoras, automatização de produtos e processos, utilizando-se, para tanto, estratégias de trabalho, programas de computador e equipamentos ligados a esse tipo de espaço, como impressora 3D, máquina de corte a laser e fresadora Router CNC, para o trabalho com diferentes materiais, de forma interdisciplinar, valorizando o trabalho em grupo.

1.2 Este edital tem como objetivo selecionar 04 (quatro) estudantes devidamente matriculados/as em cursos de oferta regular do *Campus Maceió*, para atuarem, como monitores/as, no Colab, nos turnos matutino e vespertino.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1 Para atuar, como monitor/a do Colab, o/a discente deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculado/a em um dos cursos ofertados no Ifal, *Campus Maceió*, nas modalidades técnico subsequente ou integrado, superior ou pós-graduação;
- II. apresentar Coeficiente Rendimento Acadêmico igual ou maior que 7,0, exceto para alunos que estejam cursando o primeiro ano ou primeiro semestre;
- III. não estar recebendo bolsa de estudo de qualquer categoria (monitoria, extensão, iniciação científica etc.) custeada pelo Ifal;
- IV. não estar cursando o último ano do curso matriculado;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maceió**

- V. ter disponibilidade de horário para cumprir 4 (quatro) horas diárias de trabalho, 20 (vinte) horas semanais, para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado/a.

### 3. DAS VAGAS

3.1 A quantidade de vagas ofertadas neste Edital está elencada no quadro a seguir:

VAGAS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA NO COLAB		
Quantidade de vagas	Modalidade	Horário da monitoria
02	Monitor/a	08h00 às 12h00
01	Monitor/a	13h00 às 17h00
01	Monitor/a	14h00 às 18h00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>04</b>

### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O período de inscrições para concorrer às vagas para Monitoria do Colab é de **01 de setembro de 2023 a 03 de setembro de 2023**, até as 23h59.
- 4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/44ehwPfc3sztvx6U8>.
- 4.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher os dados solicitados, incluindo o turno e horário ao qual deseja concorrer, e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: a) Documento de Identificação com foto (RG ou Passaporte, por exemplo), b) CPF e c) Histórico Escolar atualizado (contendo o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, exceto estudantes do primeiro ano ou do primeiro semestre).

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em 3 (três) Etapas, quais sejam: **Etapa 1 - Análise da documentação**, eliminatória, **Etapa 2 – Dinâmica de grupo** e **Etapa 3 – Desafio prático**, ambas eliminatórias e classificatórias. Busca-se identificar, de forma

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maceió**

qualitativa, habilidades criativas para resolução de problemas, capacidade de trabalhar em equipe e organização do trabalho, conforme critérios estabelecidos a seguir.

**5.1.1 Etapa 1 - Análise da documentação:**

- I. Os documentos anexados pelo/a candidato/a no ato da inscrição serão conferidos pela **Comissão para a Seleção de Monitores/as do Colab, Ifal, Campus Maceió**, designada por portaria da Direção Geral desse *Campus*.
- II. Candidato/a com Coeficiente de Rendimento Acadêmico menor que 7,0 fica automaticamente excluído/a deste processo seletivo, exceto estudantes do primeiro ano ou do primeiro semestre.
- III. O resultado preliminar da Etapa 1 será divulgado até as 23h59 do dia **05 de setembro de 2023**, no perfil do *Instagram* (@colab.ifal).
- IV. Os/As candidatos/as poderão interpor recurso ao resultado preliminar da Etapa 1 no **dia 06 de setembro**, até as 23h59, enviando e-mail para [colab.maceio@ifal.edu.br](mailto:colab.maceio@ifal.edu.br), com o ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – ETAPA 1, indicando, no corpo do e-mail, a justificativa do recurso.
- V. O resultado final da Etapa 1 será divulgado até as 18h00 do dia **08 de setembro de 2023**, no perfil do *Instagram* (@colab.ifal).

**5.1.2 Etapa 2 – Dinâmica de grupo**

- I. A dinâmica de grupo terá início no dia **11 de setembro de 2023**, às 09h00 para os/as candidatos/as inscritos/as para o período matutino e às 14h00 para os/as candidatos/as inscritos/as para o período vespertino.
- II. Os/as candidatos/as classificados na Etapa 1 deverão se apresentar no auditório Jorge Batista para receber as instruções da Etapa 2 com no mínimo 10min de antecedência, portando documento de identificação com foto.
- III. O auditório será aberto das 08h30 às 08h50 no período da manhã e das 13h30 às 13:50 no período da tarde. Caso o/a candidato/a não compareça durante o horário estabelecido será desclassificado/a.
- IV. O resultado final da Etapa 2 será divulgado até as 18h00 do dia **13 de setembro de 2023**, no perfil do *Instagram* (@colab.ifal).
- V. Os candidatos classificados na Etapa 2 avançarão para a Etapa 3.
- VI. Os critérios de avaliação da Etapa 2 serão informados no dia e horário previstos para a realização da etapa.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maceió**

**5.1.3. Etapa 3 – Desafio prático**

- I. O Desafio prático será realizado no dia **14 de setembro de 2023**, das 09h00 às 12h00 para os/as candidatos/as inscritos/as para o período matutino e das 14h00 às 17h00 para os/as candidatos/as inscritos/as para o período vespertino.
- II. Os/as candidatos/as classificados na Etapa 2 deverão se apresentar no Colab para receber as instruções da Etapa 3, com no mínimo 10min de antecedência.
- III. O Colab será aberto das 08h30 às 08h50 no período da manhã e das 13h30 às 13:50 no período da tarde. Caso o/a candidato/a não compareça durante o horário estabelecido será desclassificado/a.
- IV. O resultado final da Etapa 3 será divulgado até as 23h59 do dia **15 de setembro de 2023**, no perfil do *Instagram* (@colab.ifal).
- V. Os critérios de avaliação da Etapa 3 serão informados no dia e horário previstos para a realização da etapa.

**6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Após a realização das três Etapas de seleção, a Comissão, com base em critérios qualitativos, divulgará o resultado do processo, com os nomes dos/as candidatos/as, conforme as categorias a seguir:

- a) **Classificado/a e Selecionado/a**, para os/as dois/duas candidatos/as mais bem classificados/as, em cada turno;
- b) **Classificado/a**, para composição de cadastrado reserva, para os/as candidatos/as que ficarem acima do número de vagas ofertadas para cada turno.

**7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

7.1 As atividades de monitoria no Colab terão início em **18 de setembro de 2023**.

7.2 Após contato a ser feito pela Equipe Gestora do Colab, os/as candidatos/as classificados/as e selecionados/as deverão enviar até o dia **17 de setembro de 2023**, para o e-mail [colab.maceio@ifal.edu.br](mailto:colab.maceio@ifal.edu.br), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de conta bancária em seu próprio nome; e
- b) Termo de Compromisso (cujo modelo será enviado, por e-mail, pela Equipe Gestora do Colab), devidamente preenchido e assinado.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
***Campus Maceió***

7.3 Caso o/a candidato/a convocado/a para assumir a vaga não responda ao chamamento, será convocado/o o/a candidato/a subsequente.

## **8. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

8.1 O valor da bolsa de monitoria para o Colab será de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, por bolsista, considerando o cumprimento da carga horária de 20 horas semanais, 4 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

8.2 A vigência da monitoria será de 12 (doze) meses;

8.3 O orçamento para o pagamento das bolsas será de responsabilidade do Ifal, *Campus Maceió*;

8.4 O pagamento das bolsas será feito mediante Folha de Pagamento mensal, confeccionada pelo Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Ifal, *Campus Maceió*, e estará condicionado a haver dotação orçamentária para efetivação desse pagamento.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS MONITORES/AS**

9.1 São atribuições dos/as monitores/as do Colab:

- I. cumprir as demandas propostas pela Equipe Gestora do Colab, considerando a carga horária de 20 horas semanais, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00, para o turno matutino, das 13h00 às 17h00 e das 14h00 às 18h00, para o turno vespertino;
- II. desenvolver as atividades propostas dentro do prazo de vigência da bolsa, obedecendo a carga horária de trabalho semanal, de acordo com as orientações específicas da Equipe Gestora do Colab, sob pena de devolução dos valores da bolsa concedidos;
- III. auxiliar a Equipe Gestora no desenvolvimento de atividades administrativas e educacionais relacionadas ao acompanhamento das ações do Colab;
- IV. auxiliar os/as docentes instrutores/as na execução de cursos e oficinas presenciais, aplicados à prática, no contexto da Educação, da Inovação e da Indústria 4.0;
- V. auxiliar os/as docentes na preparação dos equipamentos e acessórios, bem como armazená-los em local adequado, após o uso, quando da realização de cursos e de oficinas no Colab;
- VI. auxiliar os participantes dos cursos e oficinas, durante execução de atividades práticas;
- VII. zelar pela guarda, manutenção e controle do patrimônio, incluindo móveis, equipamentos, ferramentas, componentes, acessórios e o espaço físico;
- VIII. elaborar e entregar um Relatório Trimestral de Atividades, a partir das ações desenvolvidas na monitoria;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
***Campus Maceió***

- IX. frequentar regularmente as atividades acadêmicas do seu curso e obter aprovação em todas as disciplinas em que se encontra matriculado/a no ano letivo vigente;
- X. observar e cumprir todos os requisitos e normas assentados neste Edital;
- XI. ter comportamento que não desabone sua conduta, como estudante do Ifal;
- XII. elaborar e entregar, no final da vigência de suas bolsas, o Relatório Final de Monitoria, referente às atividades desenvolvidas.

9.2 O descumprimento de qualquer das atribuições acima é motivo de substituição do/a selecionado/a pelo/a próximo/a colocado/a.

## **10. DO CRONOGRAMA**

10.1 O Processo de Seleção dos(as) Monitores(as) ocorrerá nas datas previstas e etapas estabelecidas no Quadro a seguir:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	01/09/2023
Período de Inscrições	01/09/2023 a 03/09/2023
Análise da documentação dos/as candidatos/as	04/09/2023
Resultado preliminar da Etapa 1	05/09/2023
Interposição de Recursos - Etapa 1	06/09/2023
Divulgação dos candidatos/as classificados na Etapa 1	08/09/2023
Etapa 2 – Dinâmica de grupo	11/09/2023
Divulgação dos candidatos/as classificados na Etapa 2	13/09/2023
Etapa 3 – Desafio prático	14/09/2023
Resultado final do processo seletivo	15/09/2023
Início das atividades	18/09/2023

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
***Campus Maceió***

11.1 Em caso de inexistência de selecionados será realizado um novo processo de seleção para preenchimento das vagas.

11.2 As datas previstas no edital podem ser alteradas durante o processo, mediante decisão do Comitê Gestor.

11.3 Os casos omissos serão analisados pela Comitê Gestor do Colab e, em última instância, serão elucidados no âmbito da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em conjunto com a Direção-Geral do Ifal, *Campus Maceió*.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

Givaldo Oliveira dos Santos  
Diretor-Geral  
IFAL, *Campus Maceió*